



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.177, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 4.006, DE 10 DE JUNHO DE 2019, MAJORANDO O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO E ESTENDENDO O BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.026/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º, do Decreto nº 4.006, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do respectivo parágrafo único:

“Art. 3º - O estagiário fará jus, a título de bolsa auxílio, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, por mês, observando-se a jornada fixada no artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.103, de 10 de janeiro de 2022, o estagiário, com contrato de estágio com previsão de vigência na data de 25 de dezembro do respectivo ano, fará jus ao benefício previsto na Lei Municipal nº 3.026, de 06 de novembro de 2019, que ‘Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal em adquirir e doar produtos natalinos aos servidores públicos municipais ativos e inativos, e dá outras providências’.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais previsões constantes no Decreto nº 4.006, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

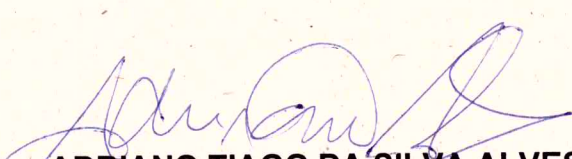


DECRETO N.º 4.177, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de janeiro de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã,
e afixado em lugar de costume na data supra.


ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc